

# Prefeitura Municipal de São José do Egito

São José do Egito, 4 de janeiro de 2001

## Ofício nº 010/01-GP

Excelentíssimo Senhor:

Ao ensejo de cumprimentarmos Vossa Excelência, temos a honra de comunicar nossa posse no Poder Executivo Municipal no próximo passado dia 1º de janeiro do corrente.

Todavia, lastimavelmente, encontramos na máquina municipal um caos total, não só quanto à não oferta dos serviços públicos essenciais, tais como, coleta de lixo, disponibilidade de condições mínimas de locomoção e atendimento no sistema de saúde, mas também e principalmente, não encontramos nenhuma documentação pertinente à gestão a quem sucedemos, bem como, até mesmo das gestões anteriores a esta.

Ante a constatação do descalabro administrativo encontrado, em continuidade ao Decreto Executivo nº 1/2001, de 1º de janeiro de 2001 (cópia anexa), criamos uma Comissão Especial de Sindicância, com o objetivo primordial de acharmos os executores dos fatos delituosos e suas conseqüentes punições, tentando, também, conseguirmos a máxima possível restauração desses dados essenciais.

Como é do conhecimento dessa Egrécia Corte, a normatividade disposta pela Lei complementar nº 101/00 obriga-nos à utilização compulsória dos dados econômicos e financeiros dos desempenhos das

Receitas e das Despesas dos exercícios de 1998 a 2000, fato que nos encontramos impedido de cumprir, ante o surrupio dos referidos, tanto que estamos decretando um estado de urgência calamitosa.

Em razão do que, solicitamos encarecidamente a Vossa Excelência nos dê a mercê de enviar-nos uma Auditoria Especializada, não só para nos orientar na solução desta problemática criada pelos atos criminosos praticados, mas também, para que, via da documentação fornecida pela administração passada, possamos, possivelmente, adquirir alguns dados essenciais ao nosso trabalho.

Certos do vosso presto atendimento e sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevado respeito e consideração, pelo que nos subscrevemos,

Atenciosamente

Paulo Vieira Jucá  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Conselheiro presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
Em mãos